

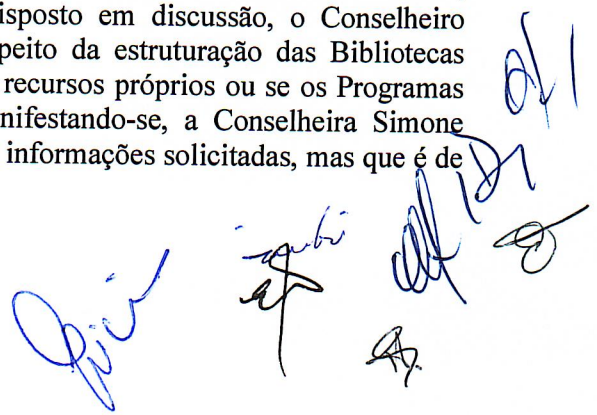


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

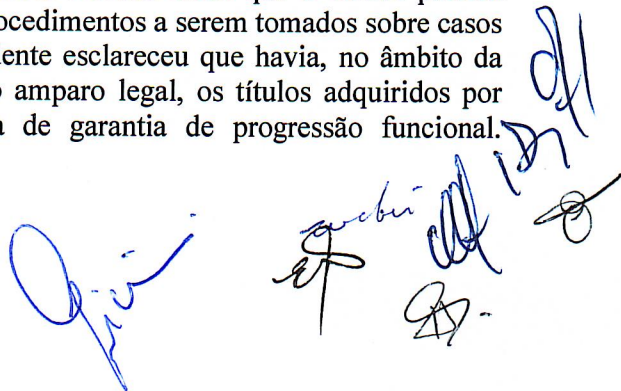
A T A

1 **ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE**
2 **ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ,**
3 **REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.** No
4 vigésimo quarto dia do mês de abril de dois mil e doze, às nove horas e vinte minutos, na
5 Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3.º
6 andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Profª José da Silveira Netto, na cidade de
7 Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Prof.
8 Dr. Carlos Edílson de Almeida Maneschy, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e
9 Extensão, com a presença dos seguintes membros: Prof. Emmanuel Zagury Tourinho, Pró-
10 Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Jorge Nogueira, representando a Pró-Reitoria de
11 Administração; Marlene Rodrigues Medeiros Freitas, Pró-Reitora de Ensino de Graduação;
12 Erick Nelo Pedreira, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
13 Walquíria Corrêa de Almeida, representando a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão
14 de Pessoal; Iêda Maria Louzada Guedes, representante docente do Instituto de Ciências
15 Biológicas; Vera Lúcia Jacob Chaves, representante docente do Instituto de Ciências da
16 Educação; José Heder Benatti, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas;
17 Bene Afonso Martins, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Midori
18 Makino, representante docente do Instituto de Geociências; Simone de Fátima Pinheiro
19 Pereira, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Laélia Maria Barra
20 Feio Brasil, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Manoel Diniz Peres,
21 representante docente do Instituto de Tecnologia; Ernani Pinheiro Chaves, representante
22 docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Maria Atayde Malcher, representante
23 docente do Instituto de Letras e Comunicação; Amauri Gouveia Júnior, representante
24 docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Alcione Sousa Menezes,
25 representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Enil do Socorro de Sousa
26 Pureza, representante docente do *Campus* Universitário de Breves; Leônidas Olegário de
27 Carvalho, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Raimundo
28 Wanderley Padilha, representante docente do *Campus* Universitário de Marabá; Joaquim
29 Martins Cancela Júnior, representante docente do *Campus* Universitário de Soure; Jessé
30 Luis Padilha, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; Apolinário Alves
31 Filho, Cleide Raiol Nascimento e Raquel Trindade Borges, representantes dos Servidores
32 Técnico-Administrativos; Rubens Anderson da Silva, representante dos Discentes. Como
33 convidado, participou o Prof. Antônio Maia de Jesus Chaves Neto, do Instituto de Ciências
34 Exatas e Naturais. Justificaram a sua ausência, na forma regimental, as seguintes
35 Conselheiras: Raquel da Silva Lopes, representante docente do *Campus* Universitário de
36 Altamira e Maria Iracilda da Cunha Sampaio, representante docente do Instituto de Estudos
37 Costeiros. 1. **ABERTURA.** Com a palavra, o Sr. Presidente saudou a todos e deu início à
38 sessão. 2. **LEITURA DO EXPEDIENTE.** Não houve. 3. **COMUNICAÇÕES.** 1)
39 **Processo n. 007782/2012. Assunto: Curso de Especialização em Urgência e Emergência.**
40 **Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Relatora: Simone de Fátima**
41 **Pinheiro Pereira.** 2) **Processo n. 004864/2012. Assunto: Curso de Especialização em**
42 **História Afro-brasileira e Indígena. Interessado: Campus Universitário de Cametá.**
43 **Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira.** 3) **Processo n. 010993/2012. Assunto:**

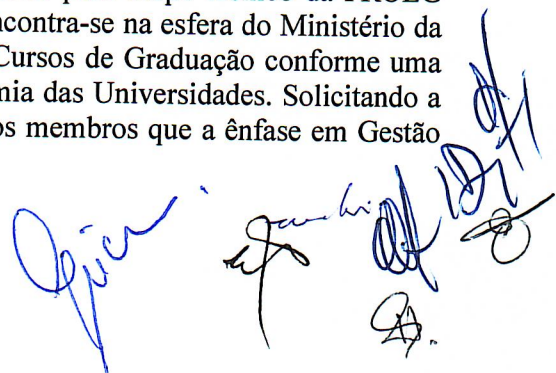
44 **Curso de Especialização em Gestão e Segurança Ambiental. Interessado: Instituto de**
45 **Filosofia e Ciências Humanas (IFCH). Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira.**
46 Manifestando-se, o Sr. Presidente se reportou ao Processo n. 007782/2012, sobre o Curso de
47 Especialização em Urgência e Emergência. Não foram efetuados destaques, ao que o mesmo
48 foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao Processo n. 004864/2012,
49 referente ao Curso de Especialização em História Afro-brasileira e Indígena, de interesse
50 do *Campus* Universitário de Cametá. Em não havendo destaques, o processo foi aprovado
51 por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente reportou-se ao Processo n. 010993/2012,
52 que trata do Curso de Especialização em Gestão e Segurança Ambiental. Os membros não
53 efetuaram destaques, ao que o processo foi aprovado por unanimidade. **4. PROPOSIÇÕES.**
54 Solicitando a palavra, a Conselheira Marlene Freitas propôs a inclusão em pauta do Processo
55 n. 011968/2012, em fase de apresentação, e que tem como tema a consolidação e a alteração
56 de alguns itens da política do Regime de Cotas adotado pela UFPA. Após apreciação, os
57 membros acataram a proposição elencada, com o acordo de que a referida matéria fosse
58 discutida na próxima reunião do CONSEPE. Com a palavra, o Sr. Presidente, na forma
59 regimental, propôs a inclusão em pauta, para apreciação e discussão na próxima reunião do
60 CONSEPE, da solicitação de concessão do título de Professor Emérito ao docentes
61 aposentados Alcir Meira e João Paulo Bentes. Os membros acataram a proposta. **5.**
62 **ORDEM DO DIA. 5.1 Processos em Fase de Apresentação. 5.1.1 Câmara de Pesquisa e**
63 **Pós-Graduação (CPPG). 1) Processos n. 006444/2012 e n. 006441/2012. Assunto:**
64 **Proposta de Criação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e**
65 **Aprovação do seu Regimento. Interessado: Instituto de Tecnologia (ITEC). Relatora:**
66 **Simone de Fátima Pinheiro Pereira. 2) Processo n. 007747/2012. Assunto: Proposta de**
67 **Criação do Programa Pós-Graduação em Processos Construtivos e Saneamento**
68 **Urbano, em nível de Mestrado Profissional. Interessado: Instituto de Tecnologia**
69 **(ITEC). Relatora: Midori Makino. 3) Processos n. 012168/2011 e n. 012169/2011**
70 **(Anexo). Assunto: Liberação de carga horária para Docente cursar Pós-Graduação na**
71 **Universidade de La Empresa, Uruguai: revogação da Portaria n. 3783/2010, referente**
72 **ao afastamento. Interessada: Nazaré Serrat Santos Diniz. Relator: Manoel Diniz Peres.**
73 **4) Processo n. 001974/2010. Assunto: Reconhecimento de Título de Doutorado em**
74 **Direitos Fundamentais. Interessado: Andrew Patrício Cavalcanti. Relator: Marcus**
75 **Bentes de Carvalho Neto. 5.1.2 Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Processo n.**
76 **005890/2012. Assunto: Alteração da Resolução n. 4.149/2011, que aprovou o PPC de**
77 **Graduação em Serviço Social. Interessado: *Campus* Universitário de Breves. Relator:**
78 **Tadeu Oliver Gonçalves. 2) Processo n. 002222/2012. Assunto: Aprovação do Projeto**
79 **Pedagógico do Curso de Engenharia Civil. Interessado: *Campus* Universitário de**
80 **Tucuruí. Relator: Leônidas Olegário de Carvalho. 3) Processos n. 008782/2012 e n.**
81 **003964/2012 (Anexo). Assunto: Solicitação de discente para a Conclusão do Curso de**
82 **Psicologia. Interessada: Amanda Gaia dos Santos. Relatora: Raquel Trindade Borges.**
83 **4) Processos n. 006181/2012. Assunto: Recurso contra a decisão do CONSEPE que**
84 **aprovou o PPC de Psicologia: proposição aprovada em reunião realizada em 28 de**
85 **fevereiro de 2012. Interessado: Edson da Rocha Frazão. Relatora *Ad Hoc*: Cleide Raiol**
86 **Nascimento. Com a palavra, o Sr. Presidente se reportou aos Processos n. 006444/2012 e n.**
87 **006441/2012, cujo tema é a Proposta de Criação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em**
88 **Engenharia Industrial e Aprovação do seu Regimento. Requisitada, a relatora, Profa. Simone**
89 **de Fátima Pinheiro Pereira efetuou a leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente ao**
90 **pleito requerido. Terminada a leitura, a relatora pediu a dispensa de interstício da matéria,**
91 **que foi acatada pelos membros. Com o parecer disposto em discussão, o Conselheiro**
92 **Rubens Anderson expressou sua preocupação a respeito da estruturação das Bibliotecas**
93 **Setoriais, indagando em seguida se estas dispõem de recursos próprios ou se os Programas**
94 **de Pós-Graduação preveem a aquisição destes. Manifestando-se, a Conselheira Simone**
95 **Pereira disse que, no Processo em tela não constam as informações solicitadas, mas que é de**



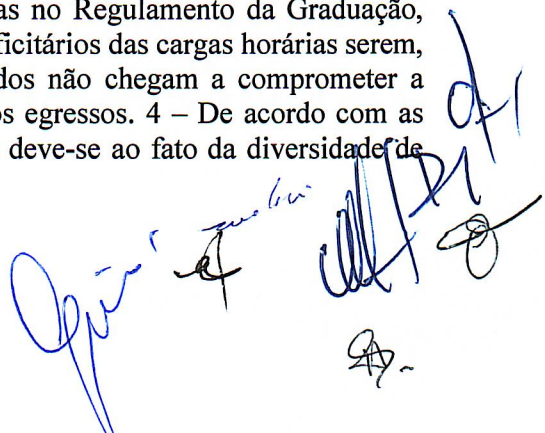
96 conhecimento geral que os Programas de Pós-Graduação, inicialmente, fazem uso da
97 estrutura vigente, sendo reformulados e adequados ao longo de seu funcionamento. Com a
98 palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho informou que o PPG em Engenharia Industrial
99 usufruirá da Biblioteca Setorial existente no ITEC e que está vinculada ao PPG em
100 Engenharia em Recursos Naturais da Amazônia. Continuando, disse que a matéria em tela,
101 por tratar-se de Mestrado Profissional, não recebe proventos da Coordenação de
102 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Solicitando a palavra, o
103 Conselheiro Heder Benatti disse que a discussão do referido tema provoca a reflexão sobre a
104 relação existente entre a Biblioteca Central e as Bibliotecas Setoriais e quais as
105 responsabilidades inerentes a cada um desses setores. Manifestando-se, o Conselheiro
106 Ernani Chaves ressaltou a necessidade de que os membros atentassem para o caso específico
107 da Biblioteca Central, que na efeméride de comemoração dos seus cinquenta anos apresenta
108 problemas estruturais e de atendimento que demandam atenção cuidadosa e providências por
109 parte da Administração Superior. Com a palavra, o Sr. Presidente corroborou o dito pelos
110 membros, no tocante ao momento oportuno para a observância do papel da Biblioteca
111 Central em relação à UFPA. Mais especificamente ao caso que compreende os Programas de
112 Pós-Graduação, sugeriu a análise conjunta pela PROPEP e pela Biblioteca Central de
113 possíveis soluções e aperfeiçoamentos estruturais e de aquisição de material bibliográfico.
114 Findas as manifestações, o Sr. Presidente dispôs o parecer em votação, ao que este foi
115 aprovado, com uma abstenção. Passou-se, então, ao Processo n. 007747/2012, referente à
116 Proposta de Criação do Programa Pós-Graduação em Processos Construtivos e Saneamento
117 Urbano, em nível de Mestrado Profissional. Solicitada, a relatora, Profa. Midori Makino
118 procedeu à leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente à aprovação do pleito. Em
119 seguida, a relatora solicitou a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada pelos
120 membros. Desse modo, o parecer foi disposto em discussão. Não foram efetuados destaques,
121 ao que o parecer foi aprovado, com uma abstenção. Dando continuidade à reunião, o Sr.
122 Presidente se reportou aos Processos n. 012168/2011 e n. 012169/2011, alusivos à liberação
123 de carga horária para Docente cursar Pós-Graduação na Universidade de La Empresa,
124 Uruguai: revogação da Portaria n. 3783/2010, referente ao afastamento, de interesse de
125 Nazaré Serrat Santos Diniz. Solicitando a palavra, o relator, Manoel Diniz Peres, efetuou a
126 leitura do parecer, o qual votou nos seguintes termos: “concluimos favoravelmente ao
127 cancelamento do afastamento parcial para cursar Doutorado na Universidade de La Empresa
128 – Montevideu/Uruguai – Portaria n. 1887/2007 e favoravelmente à liberação para realizar o
129 Doutorado em Educação no ICED/UFPA, no período de 2 de janeiro de 2012 a 31 de
130 dezembro de 2014”. Em seguida, o relator requereu a dispensa de interstício da matéria, que
131 foi acatada pelos membros. Nesse sentido, o Sr. Presidente colocou o parecer em discussão.
132 Solicitando a palavra, o Conselheiro Wanderley Padilha propôs a retirada de pauta da
133 matéria, a fim de que seja efetuada uma análise mais detalhada sobre os aspectos que
134 permeiam seu conteúdo. Manifestando-se, a Conselheira Vera Jacob indicou que o Processo
135 permanecesse em pauta, por entender que o parecer era satisfatoriamente esclarecedor.
136 Continuando, disse que a postergação da deliberação sobre a matéria era temerária em
137 relação à situação da interessada e da Escola de Aplicação, onde a mesma exerce suas
138 atividades. Com a palavra, o Conselheiro Ernani Chaves ressaltou que o contato com a
139 PROGEF, pelo relator, no sentido de adquirir informações específicas sobre a situação e a
140 respeito das diligências decorrentes do pedido de afastamento possibilitariam uma maior
141 consistência no tratamento do caso. Solicitando a palavra, o Conselheiro Manoel Peres disse
142 que a interessada era a única com possibilidades de prejuízo, dependendo da deliberação do
143 Processo. Manifestando-se, o Conselheiro José Heder Benatti disse que a UFPA precisa
144 estabelecer uma norma definitiva que norteie os procedimentos a serem tomados sobre casos
145 desta natureza. Assumindo a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que havia, no âmbito da
146 UFPA, a prática de reconhecer, sem o respectivo amparo legal, os títulos adquiridos por
147 docentes afastados, com a finalidade específica de garantia de progressão funcional.



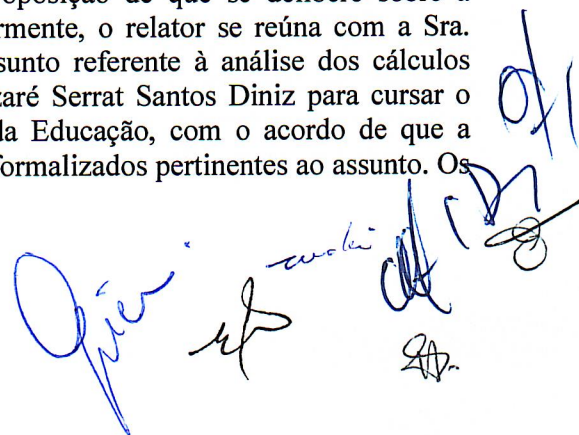
148 Continuando, informou que este procedimento foi extinto, com o advento de normas que
149 avaliam, preventivamente, se o reconhecimento obtido é ou não meritório de deferimento.
150 Manifestando-se, o Conselheiro Emmanuel Tourinho cientificou os membros de que a
151 Resolução n. 4.169, de 23 de agosto de 2011, estabelece que, em caso de retorno do
152 professor afastado sem a obtenção da titulação prevista, salvo casos excepcionais
153 devidamente justificados e com aprovação pelo CONSEPE, este não receberá o deferimento
154 para um novo afastamento. Prosseguindo, disse que as informações sobre as especificidades
155 da matéria em tela encontram-se bem explanadas no corpo do Processo, propondo, em
156 seguida, que o relator analisasse os prazos cumpridos pela interessada e o que
157 regimentalmente ainda poderia ser utilizado, para deliberação ao final da presente reunião.
158 Nesse sentido, o Sr. Presidente corroborou o encaminhamento expresso pelo Conselheiro
159 Emmanuel Tourinho, colocando em seguida a sugestão em apreciação pelos membros, que a
160 acataram unanimemente. Passou-se, então, ao Processo n. 001974/2010, que trata do
161 Reconhecimento de Título de Doutorado em Direitos Fundamentais, de interesse de Andrew
162 Patrício Cavalcanti. Solicitado, o Conselheiro Amauri Gouveia, em substituição ao relator,
163 Prof. Marcus Bentes, efetuou a leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente ao pleito do
164 requerente. Finda a leitura, o Conselheiro Amauri Gouveia pediu a dispensa de interstício,
165 que foi assentida pelos membros. Com o parecer colocado em discussão, não foram feitos
166 destaques, ao que este foi votado e aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr.
167 Presidente se reportou ao Processo n. 005890/2012, referente à Alteração da Resolução n.
168 4.149/2011, que aprovou o PPC de Graduação em Serviço Social, cujo interessado é o
169 *Campus* Universitário de Breves. Solicitando a palavra, o Conselheiro Leônidas Olegário,
170 em substituição ao relator, Tadeu Oliver Gonçalves, procedeu à leitura do parecer, o qual
171 opinou pela aprovação da alteração proposta. Após a leitura, o Conselheiro Leônidas
172 Olegário pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi aprovada pelos membros. Nesse
173 sentido, o parecer foi disposto em discussão. Não foram realizados destaques pertinentes, ao
174 que o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se, então,
175 ao Processo n. 002222/2012, sobre a Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de
176 Engenharia Civil, de interesse do *Campus* Universitário de Tucuruí. Solicitado, o relator,
177 Prof. Leônidas Olegário de Carvalho efetuou a leitura do parecer, o qual opinou pela
178 aprovação do referido Projeto Pedagógico, com a recomendação de que o Curso passasse a
179 ser denominado Curso de Engenharia Civil com ênfase em Gestão Ambiental. Em seguida, o
180 relator pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada pelos membros. Desse
181 modo, o parecer foi colocado em discussão. Pedindo a palavra, a Conselheira Simone
182 Pereira expressou sua preocupação quanto ao futuro do profissional formado no referido
183 Curso, tendo em vista as dificuldades encontradas junto ao Conselho Regional de
184 Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), a fim de regulamentar sua atuação na área
185 ambiental. Manifestando-se, o Conselheiro Jessé Luis Padilha informou que a ênfase em
186 Gestão Ambiental garantiria, ao discente de Engenharia Civil, atribuições adicionais para a
187 atuação no tocante àquela área. Com a palavra, o Sr. Presidente disse o Diploma emitido ao
188 graduando não acarretará complicações junto ao CREA, mas que o apostilamento constante
189 em seu verso será motivo de impedimentos junto ao referido órgão de classe. Nesse sentido,
190 chamou a atenção sobre a autonomia das Universidades, que em casos como este entra em
191 conflito com o processo de regulamentação das profissões. Solicitando a palavra, o
192 Conselheiro Heder Benatti disse que a UFPA está se adaptando de maneira mais célere à
193 flexibilização de atuação profissional que os órgãos reguladores, em parte devido ao forte
194 corporativismo a que estes estão sujeitos. Por seu turno, a Conselheira Marlene Freitas
195 informou que essa problemática tem sido vivenciada tanto pelo corpo técnico da PROEG
196 como pela CEG, ressaltando que a base da discussão encontra-se na esfera do Ministério da
197 Educação (MEC), o qual exige a regulamentação dos Cursos de Graduação conforme uma
198 tabela pré-definida, o que vem contradizendo a autonomia das Universidades. Solicitando a
199 palavra, o Conselheiro Leônidas Olegário esclareceu aos membros que a ênfase em Gestão



200 Ambiental não constará no Diploma do graduando, servindo apenas como uma agregação a
201 mais que o possibilita gerir conhecimentos nesta área, aliados à sua formação como
202 Engenheiro Civil. Findas as manifestações, o Sr. Presidente dispôs o parecer em votação, ao
203 que este foi aprovado, com uma abstenção. Passou-se, então, aos Processos n. 008782/2012
204 e n. 003964/2012, referentes à solicitação da discente Amanda Gaia dos Santos, para a
205 Conclusão do Curso de Psicologia. Solicitada, a relatora, Téc. Adm. Raquel Trindade
206 Borges efetuou a leitura do parecer, o qual opinou nos seguintes termos: “considerando que,
207 apara a integralização do Curso, a requerente precisa cursar, com aproveitamento, o TCC e
208 outra atividade na qual fora várias vezes reprovada por frequência, considerando o parecer
209 da Comissão que analisa a situação acadêmica da requerente, referendado pelo Conselho da
210 Faculdade e as várias oportunidades não aproveitadas que lhe foram concedidas, voto pelo
211 indeferimento de sua solicitação”. Em seguida, a relatora pediu a dispensa de interstício da
212 matéria, que foi assentida pelos membros. Nesse sentido, o parecer foi colocado em
213 discussão. Não foram feitos destaques, ao que o parecer foi disposto em votação, sendo
214 aprovado por unanimidade. Continuando com a reunião, o Sr. Presidente se reportou ao
215 Processo n. 006181/2012, sobre o Recurso contra a decisão do CONSEPE que aprovou o
216 PPC de Psicologia, ou seja, proposição aprovada em reunião realizada em 28 de fevereiro de
217 2012, de interesse de Edson da Rocha Frazão. Solicitada, a relatora *Ad Hoc*, Cleide Raiol
218 Nascimento, fez a leitura do parecer, o qual opinou nos seguintes termos: “entendendo que
219 um Projeto Pedagógico de Curso está em permanente construção, podendo ser elaborado,
220 reelaborado, implementado e avaliado e, ainda, que as diversas reuniões da Câmara de
221 Graduação em que as ponderações do requerente foram analisadas, a (re) leitura do PPC de
222 Psicologia e dos documentos que subsidiaram a sua elaboração, como as Diretrizes
223 Curriculares Nacionais (DCN's) e o Regulamento de Graduação, faço as seguintes
224 considerações: 1 – De acordo com a orientação das Diretrizes Curriculares, a Formação de
225 Professores de Psicologia deve ter um Projeto Pedagógico complementar e diferenciado.
226 Neste sentido é improcedente a afirmação do Requerente de que o ‘PPC de Psicologia
227 contrariaria o art. 13 e seus parágrafos, 4º, 6º e 7º, da Resolução nº 5/2011-CNE/CES das
228 Diretrizes Curriculares dos cursos de Psicologia’. Cabe à Faculdade de Psicologia, em
229 primeira instância, analisar a possibilidade de ofertar a referida Formação e apresentar o
230 respectivo PPC; 2 – O percentual da carga horária de Estágio, Extensão e Atividades
231 Complementares está previsto no Regulamento da Graduação, tomando como base a carga
232 horária total do Curso. No entanto, a carga horária do Curso é composta por todas as
233 atividades curriculares previstas no Projeto Pedagógico, dentre elas Estágio, Extensão e
234 Atividades Complementares. Isso gera um impasse, pois é necessário estabelecer a carga
235 horária total do Curso, e ao mesmo tempo a carga horária das atividades que a compõem; 3
236 – Neste contexto, em que pese constar no PPC que a carga horária de Extensão e Atividades
237 Complementares tem como base o Núcleo Básico, o valor das referidas cargas horárias
238 estabelecidas, se levado em consideração os dois Núcleos que compõem o Curso (Básico e
239 de Ênfases), corresponderiam a mais de 10% (dez por cento), no caso de Extensão, e mais de
240 5%, nas Atividades Complementares, levando em consideração o que estabelece o
241 Regulamento da Graduação. Isto no caso do aluno escolher apenas uma Ênfase. No entanto,
242 caso a escolha seja por duas Ênfases, e a referência for os dois Núcleos, se observará um
243 déficit de 0,66% para a carga horária de Extensão e de 0,33% para a carga horária das
244 Atividades Complementares. Quanto à carga horária para o Estágio, a mesma atende tanto
245 ao Regulamento da Graduação, quanto às orientações das Diretrizes Curriculares,
246 correspondendo 19,76% da carga horária dos dois Núcleos, com uma Ênfase, e de 26,37%,
247 com duas Ênfases. Diante das incongruências observadas no Regulamento da Graduação,
248 em seus artigos 60, § 4º; 66, § 2º e 77, dos percentuais deficitários das cargas horárias serem,
249 relativamente, pequenos, acredito que os fatos observados não chegam a comprometer a
250 formação das competências e habilidades necessárias dos egressos. 4 – De acordo com as
251 DCN, a organização do Curso de Psicologia em ênfases deve-se ao fato da diversidade de



252 orientações teórico-metodológicas, práticas e contextos de inserção profissional, sendo que
253 Ênfase se configura em oportunidades de concentração de estudos e estágios em algum
254 domínio da Psicologia. Neste sentido, parece descabido o aluno cursar mais do que duas
255 ênfases; há que se considerar, ainda, as condições, nas mais diversas áreas, da capacidade
256 institucional; 5 – Em que pese o Regulamento da Graduação da UFPA se referir ao Estágio
257 como Obrigatório e Não Obrigatório, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Psicologia
258 estabelecem que o Estágio é Supervisionado, estruturado em dois Núcleos: Básico e
259 Específico, que no caso do PPC de Psicologia recebe a denominação de Ênfase. Conclui-se,
260 portanto, que embora não conste escrito no PPC, a atividade de Estágio é obrigatória.
261 Poderia então, a Faculdade fazer uma retificação e registrar no PPC a característica da
262 obrigatoriedade do Estágio, em atendimento ao Regulamento da Graduação; 6 – No que
263 concerne ao item 5º das ponderações do requerente, compreendo que estão de forma clara e
264 objetiva descritos no PPC os seus questionamentos: itens 4.4 – Atividades de Extensão; 4.5
265 – Atividades Complementares; 4.6 – Articulação do ensino com a pesquisa e a extensão;
266 4.6.3 – Estratégias para alcançar a política de pesquisa; 4.6.5 – Linhas de Pesquisa e
267 Extensão a partir das Ênfases. Nestes termos considero que o Projeto Pedagógico do Curso
268 de Psicologia aprovado por esse Conselho não contém erros capazes de comprometer a
269 qualidade e a excelência da formação de psicólogos, adequando-se, portanto, à missão e aos
270 objetivos desta Instituição de Ensino Superior”. Finalizada a leitura, a relatora solicitou a
271 dispensa de interstício da matéria, que foi acatada pelos membros. Em seguida, o parecer foi
272 colocado em discussão. Não foram feitos destaques, ao que o parecer foi disposto em
273 votação, sendo aprovado por unanimidade. **6. Recomposição da Comissão Especial para**
274 **análise da validação de experiência profissional e artística do Servidor Patrick Pardini.**
275 Após apreciação pelos membros, foi aprovada a inclusão da Profa. Maria Atayde Malcher
276 como membro da referida Comissão Especial. Prosseguindo com a reunião, o Sr. Presidente,
277 conforme acordado pelos membros, retomou a discussão a respeito dos Processos n.
278 012168/2011 e n. 012169/2011, de interesse de Nazaré Serrat Santos Diniz. Em seguida, o
279 Sr. Presidente expressou-se sobre a sensação conflituosa que o Parecer suscita, no tocante à
280 interpretação da situação em que se encontra a interessada. Nesse sentido, concedeu a
281 palavra ao relator para os devidos esclarecimentos. De posse da palavra, o Conselheiro
282 Manoel Peres esclareceu que a primeira Portaria de liberação concedeu o afastamento, à
283 interessada, de julho de 2006 a julho de 2007. Em seguida, disse que, quando da revogação
284 do Pedido de Afastamento, houve uma segunda solicitação pela interessada, de 1 de agosto
285 de 2009 a 1 de agosto de 2010. Nesse sentido, segundo o relator, a servidora Nazaré Serrat
286 cumpriu o período de afastamento, ao mesmo tempo em que permanecia exercendo suas
287 atividades na Escola de Aplicação da UFPA. Continuando com seu relato, disse que consta,
288 ainda, no processo, a informação de que a interessada requereu, findo o prazo estabelecido, a
289 prorrogação por mais seis meses de seu afastamento, perfazendo um total geral de trinta
290 meses. Ainda com a palavra, o relator atentou para o fato de que o período de realização da
291 Pós-Graduação compreendia o período intercalar, ou seja, apenas os meses janeiro e julho, o
292 que deveria ser levado em consideração no cômputo geral do afastamento. Solicitando a
293 palavra, o Conselheiro Heder Benatti propôs que fosse desconsiderado o primeiro período de
294 afastamento, avaliando-se apenas o segundo período, sobre o que deveria ser deliberado o
295 pedido da interessada. Manifestando-se, o Conselheiro Emmanuel Tourinho ressaltou que o
296 voto do parecer, concedendo os dois anos à interessada para que conclua a Pós-Graduação,
297 compreenderá os 48 meses permitidos regimentalmente. Após ampla discussão, o Sr.
298 Presidente dispôs a matéria em votação, com a proposição de que se delibere sobre a
299 aprovação do voto constante no parecer e, posteriormente, o relator se reúna com a Sra.
300 Walquíria Almeida, da PROGEP, para tratar de assunto referente à análise dos cálculos
301 relativos ao período de afastamento da docente Nazaré Serrat Santos Diniz para cursar o
302 Doutorado em Educação do Instituto de Ciências da Educação, com o acordo de que a
303 PROEG faça o levantamento dos documentos legais formalizados pertinentes ao assunto. Os



ATA CONSEPE 4ª ORDINÁRIA 24.4.2012

304 membros acataram a proposta. Finalizados os destaques, o Sr. Presidente colocou o parecer
305 em votação, ao que este foi aprovado por unanimidade. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais
306 havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e,
307 às onze horas e cinquenta e cinco minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar,
308 foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, por
309 mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da
310 Administração Superior, e demais presentes.

